



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

## Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal  
**Valdir Luiz Sartor**  
Vice-Prefeito  
**Reginaldo Macário**

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal Interino de Gestão Administrativa e Financeira

**Jean Carlos da Silva Gomes**

Secretário Municipal Interino de Saúde

**Paulo Eduardo Firmino Siqueira**

Secretário Municipal de Educação

**Adriano Araújo Pimentel**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**Marcia Cristina da Silva**

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

**Célio Roberto Campos**

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Francisco Alves da Silva, nº 443

Fone: (67) 3448-1925

[diariooficial@deodapolis.ms.gov.br](mailto:diariooficial@deodapolis.ms.gov.br)

**PODER EXECUTIVO - LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**

**O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001-41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 -000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-**

**ESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**, representada pelo Sr. **Reginaldo Macário, brasileiro, casado, Secretário**

**Municipal de Infraestrutura, residente e domiciliado a Rua Elizeu Neves da Silva, S/nº, Distrito de Presi-**

**dente Castelo, no Município de Deodápolis/MS, portador do RG nº 697.738, SSP/MS, CPF nº 542.695.201-**

**91, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO**, representada pelo Sr. **Célio Roberto Campos**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, residente e domiciliado a Rua Padre Amadeu Amadori, nº 112 - Fundos, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 554.655 SSP/MS, CPF nº 500.858.161-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo Sr. **Kadmo Carriço Correa**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Maria Ester de Farias s/nº Jardim América, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.043.347 SSP/MS, CPF nº 699.765.461-49, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, representada pela Sr.ª **Márcia Cristina da Silva**, brasileira, Secretária Municipal de Assistência Social, residente e domiciliada a Avenida Francisco Alves da Silva nº 446, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG nº 763.978 SEJUSP/MS, CPF nº 639.760.991-04, Deodápolis - MS, portador do RG nº 554.655 SSP/MS, CPF nº 500.858.161-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo Sr. **Adriano Araújo Pimentel**, brasileiro, casado, Secretário de Educação, residente e domiciliado a Rua Guerino Marques, nº 349, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.798.823 SSP/MS, CPF nº 191.584.478-90 e **AGENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, representada pela Sr.ª **Marlei Mendes Aparício Moreira dos Santos**, brasileira, Diretora da Agência Municipal de Trânsito, residente e domiciliada a Avenida Francisco Alves da Silva, nº 611, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG n 364.333.327 SSP/SP e do CPF nº 481.606.281-53, doravante denominados **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DE-TENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2023 - RP**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 008/2023**.

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:**

**Empresa: ANDREIA PARDINI PRIOR- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.050.611/0001-60, com sede na Av. Genário da Costa Matos, nº 858, CEP 79.790-000, na cidade Deodápolis - MS, neste ato representada pelo Sr.ª **Andreia Pardini Prior**, brasileira, estado civil casada, portador do RG nº 28.339.392-0 SSP/MS e do CPF/MF nº 968.916.291-87, residente e domiciliado na Rua Sebastião Gomes n 245, Bairro Centro, CEP 79.790-000, na cidade de Deodápolis – MS.

**Empresa: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.120.590/0001-02, com sede na Avenida Fermino Alves de Souza, nº 610 - B, Polo Empresarial Albino Mânica, CEP 79.740-000, Ivinhema/MS, neste ato representado pelo Sr. **André Laerte Marciano**, profissão comerciante, brasileiro, estado civil casado, portador do RG nº 368.261 SSP/MS e do CPF/MF nº 608.024.131-53, residente e domiciliado na Chácara Primavera, s/n, Zona Rural Gleba Piraveve, CEP 79.740-000, na cidade de Ivinhema/MS.

**Empresa: L.C.P ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.979.413/0001-71, com sede na Rua Joinville, nº 900, CEP 79837-200, bairro Vival dos Ipês, na cidade Dourados/MS, neste ato representado pelo Sr.ª **Larissa Campoana Pagnoncelli**, profissão empresária brasileiro, portador do RG nº 1723694 SSP/MS e do CPF/MF nº 053.827.941-97, residente e domiciliado na Rua Joinville nº 900, Bairro Vival dos Ipês, CEP 79.837-200, na cidade de Dourados/MS.

**Empresa: JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.749.589/0001-84 Inscrição Estadual nº 28.439.961-2, com sede na Rua Da Lira, nº 583, Vila Carlota CEP 79.051-560, na cidade Campo Grande/MS, neste ato representado pelo Sr.ª **Josiane Azevedo Barthimann**, profissão Empresária, brasileiro, estado civil: solteira, portador do RG nº 1455316 SSP/MS e do CPF/MF nº 013.289.331-21, residente e domiciliado na Rua São Vicente de Paula nº 692, Jardim/Bairro Vila São Miguel Couto, CEP 79.040-240, na cidade de Campo Grande/MS.

**Empresa: FORTECRYLL TINTAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.964.638/0001-80, com sede na Rua Alba Vieira, nº 936, sala B, CEP 85.818-630, na cidade Cascavel/PR, neste ato representado pelo Sr.ª **Jacqueline Mioranza**, pro-



fissão empresária, brasileira, estado civil casada, portador do RG nº 5.345.683-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 057.868.149-80, residente e domiciliado na Rua São Luiz nº 460, Jardim/Bairro Cancelli, CEP 85.811-000, na cidade de Cascavel/PR.

**Empresa: RT COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.373.944/0001-47, com sede na Rua Libero Badaro, nº 1363, Bairro Universitário, CEP 79.063-550, na cidade Campo Grande/MS, neste ato representado pelo **Sr. Renan Augusto Teixeira**, profissão empresário, brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG nº 001.736.881 SEJUSP/MS e do CPF/MF nº 045.462.731-93, residente e domiciliado na Avenida Guaicurus nº 3355, Jardim/Bairro Universitário, CEP 79.063-550, na cidade de Campo Grande/MS.

**Empresa: THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.750.273/0001-03, com sede na Rua Fernando Correa da Costa, nº 779, Vila Gloria, CEP 79.004-310, na cidade Campo Grande/MS, neste ato representado pelo **Sr.ª Thamara de Souza Barbosa**, profissão brasileiro, estado civil solteira, portador do RG nº 1378011SSP/MS e do CPF/MF nº 011.997.681-11, residente e domiciliado na Avenida Nelly Martins, nº 1838, Torre Bailão apto 601, Jardim/Bairro Carandá Bosque, CEP 79.022-295, na cidade de Campo Grande/MS.

**DO REGISTRO:** Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de **Materiais de Pintura** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para eventual e futura aquisição de **Materiais de Pintura para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Esporte, Assistência Social, Educação e Agência de Trânsito do município**, conforme itens, especificações e quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

<b>Empresa: ANDREIA PARDINI PRIOR- ME</b>					
Item	Especificação dos materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
4	BROXA RETANG MEDIA PARA PINTURA 190MM X 57MM	20	WORKER	16,00	320,00
10	DESEMPENADEIRA PARA GRAFIATO TAMANHO PEQUENA 16CM X 8CM	50	TIGRE	11,98	599,00
20	LIXA D'ÁGUA - N 120	50	WORKER	1,39	69,50
21	LIXA D'ÁGUA - N 150	50	WORKER	1,49	74,50
22	LIXA D'ÁGUA 320	50	WORKER	1,40	70,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>1.133,00</b>
<b>Empresa: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP</b>					
Item	Especificação dos materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
1	A MASSA CORRIDA PVA, LATA OU CAIXA COM 25 KILOS É INDICADA PARA UNIFORMIZAR, NIVELAR E CORRIGIR PEQUENAS IMPERFEIÇÕES EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE ALVENARIA E CONCRETO. COM ALTO PODER DE ENCHIMENTO, ELEVADA CONSISTÊNCIA, ÓTIMA ADERÊNCIA, SUA SECAGEM É RÁPIDA E SEU ODOR É BAIXO. DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS	360	R E V - COLLOR	37,50	13.500,00
2	AGUARRÁS, APLICAÇÃO: SOLVENTE DE TINTA, COMPOSIÇÃO: 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE, CONTENDO 5 LTS.	130	BRASILUX	76,00	9.880,00

3	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO SACO COM 20 KILOS, PARA USO EXTERNO E INTERNO, USADO EM CERÂMICA E PORCELANATO, CIMENTCOLA COM SECAGEM RÁPIDA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA SOBREPOSIÇÃO DE CERÂMICAS E PORCELANATOS EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS. CERÂMICAS, PORCELANATOS E PEDRAS NATURAIS PISOS E PAREDES INTERNAS E EXTERNAS DRYWALL E PISCINAS NÃO AQUECIDAS, REVESTIMENTO DE ATÉ 120 X 120 CM (INTERNO), 90 X 90 CM (EXTERNO).	800	ILHABELA	22,90	18.320,00
5	BROXA RETANGULAR PLÁSTICA DE PINTURA 18,0X7,5CM	220	DURIN	6,80	1.496,00
6	CAL PARA PINTURA SACO DE 8KG COM FIXADOR	1.450	CEM	12,90	18.705,00
13	ESPÁTULA PARA RASPAGEM DE AÇO INOX 3 POL.	46	ATLAS	15,80	726,80
14	FITA CREPE 24 X 50 MM	510	ADELBRAS	2,25	2.677,50
15	FITA CREPE 48MMX50MT	590	ALDEBRAS	10,99	6.484,10
17	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES A BASE ÁGUA LATA DE 18 LITROS, PARA MELHOR ADERÊNCIA AOS ACABAMENTOS, PARA PINTURAS DESCASCADAS, PAREDES CAIADAS, GESSO E CIMENTO-AMIANTO. CORRIGE PROBLEMAS COMO BOLHAS, DESAGREGAMENTO, DESCASCAMENTO, EFLORESCÊNCIA, SAPONIFICAÇÃO E TRINCAS, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIANS.	186	R E V - COLLOR	100,00	18.600,00
19	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDE DE 18 LITROS, NA COR BRANCO, PINTURA IMPERMEÁVEL E ELÁSTICA QUE PROTEGE AS PAREDES CONTRA FISSURAS E BATIDAS DE CHUVA, O PRODUTO PODE SER APLICADO SOBRE REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO, A BASE ÁGUA. COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 180 METROS QUADRADOS POR DE MÃO, OTTO BAUMGART, SIKA, QUARTZOLIT OU SIMILAR.	93	R E V - COLLOR	180,00	16.740,00
23	LIXA FERRO - N 100	380	TATU	1,79	680,20
26	LIXA FERRO - N 80	660	TATU	1,79	1.181,40
27	LIXA MASSA - N 120	810	TATU	0,79	639,90
28	LIXA MASSA - N 150	810	TATU	0,79	639,90
29	LIXA MASSA - N 180	760	TATU	0,79	600,40
30	LIXA MASSA - N 80	510	TATU	0,79	402,90
31	LUVA LÁTEX MULTIUSO TAMANHO G	140	FOXLUX	4,99	698,60
32	LUVA LÁTEX MULTIUSO TAMANHO MÉDIO	90	FOXLUX	4,89	440,10

34	MASSA ACRÍLICA, LATA OU CAIXA, COM NO MÍNIMO 25 KILOS É INDICADA PARA UNIFORMIZAR, NIVELAR E CORRIGIR IMPERFEIÇÕES EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS. COM ALTO PODER DE PREENCHIMENTO, ÓTIMA ADERÊNCIA, É FÁCIL DE LIXAR E APLICAR, ALÉM DE POSSUIR SECAGEM RÁPIDA, ELEVADA CONSISTÊNCIA, RESISTÊNCIA À INTEMPÉRIE. DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS	174	R E V - COLLOR	76	13.224,00
38	PINCEL TRINCHA DE ½ POLEGADA, MULTIUSO QUE POSSA SER USADO EM TINTA LÁTEX, ESMALTE SINTÉTICO, VERNIZ E TINTA A ÓLEO	130	ATLAS	1,84	239,20
39	PINCEL TRINCHA DE 1.1/2 POLEGADA, MULTIUSO QUE POSSA SER USADO EM TINTA LÁTEX, ESMALTE SINTÉTICO, VERNIZ E TINTA A ÓLEO.	140	ATLAS	3,64	509,60
41	PINCEL TRINCHA DE 2.1/2 POLEGADA, MULTIUSO QUE POSSA SER USADO EM TINTA LÁTEX, ESMALTE SINTÉTICO, VERNIZ E TINTA A ÓLEO.	140	ATLAS	5,39	754,60
42	PINCEL TRINCHA DE 3" POLEGADA, MULTIUSO QUE POSSA SER USADO EM TINTA LÁTEX, ESMALTE SINTÉTICO, VERNIZ E TINTA A ÓLEO.	120	ATLAS	7,89	946,80
43	PINCEL TRINCHA DE 3.1/2 POLEGADA, MULTIUSO QUE POSSA SER USADO EM TINTA LÁTEX, ESMALTE SINTÉTICO, VERNIZ E TINTA A ÓLEO.	120	ATLAS	8,89	1.066,80
44	PINCEL TRINCHA DE 3/4 POLEGADA, MULTIUSO QUE POSSA SER USADO EM TINTA LÁTEX, ESMALTE SINTÉTICO, VERNIZ E TINTA A ÓLEO.	130	ATLAS	1,99	258,70
45	PINCEL TRINCHA DE 4" POLEGADA, MULTIUSO QUE POSSA SER USADO EM TINTA LÁTEX, ESMALTE SINTÉTICO, VERNIZ E TINTA A ÓLEO.	130	ATLAS	10,80	1.404,00
46	PINCEL TRINCHA DE PINCEL TRINCHA DE 1" POLEGADA, MULTIUSO QUE POSSA SER USADO EM TINTA LÁTEX, ESMALTE SINTÉTICO, VERNIZ E TINTA A ÓLEO.	145	ATLAS	2,79	404,55
47	PISTOLA DE AR DIRETO, CANECA PLÁSTICO 600ML	8	ARPREX	79,90	639,20
49	PROLONGADOR TELESCOPICO PARA ROLO DE PINTURAS, EM ESTRUTURA DE CHAPA METÁLICA REVESTIDA, EXTENSÍVEL E AJUSTÁVEL ATÉ 2 METROS. UTILIZADO PARA MAIOR ALCANCE COM GARFOS DE PINTURA COM ROSCA EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO.	17	ATLAS	23,90	406,30

50	PROLONGADOR TELESCOPICO PARA ROLO DE PINTURAS, EM ESTRUTURA DE CHAPA METÁLICA REVESTIDA, EXTENSÍVEL E AJUSTÁVEL ATÉ 3 METROS. UTILIZADO PARA MAIOR ALCANCE COM GARFOS DE PINTURA COM ROSCA EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO.	27	ATLAS	34,00	918,00
51	REJUNTE PARA CERÂMICAS, SACO COM 5KG, FLEXÍVEL, RESISTENTE A FORMAÇÃO DE FUNGOS FÁCIL DE MISTURAR E APLICAR, INDICADO PARA USO EM PISOS E PAREDES, COMERCIAL, RESIDENCIAL, INDUSTRIAL E FACHADAS, USADO EM JUNTAS DE 2 MM ATÉ 10 MM. REVESTIMENTOS COMPATÍVEIS: CERÂMICAS E PEDRAS NATURAIS (MIRACEMA, SÃO TOMÉ, MINEIRA, GOIÁS E ARDÓZIA). PRODUTO INDICADO TAMBÉM PARA REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTO ASSENTADOS EM BASE DE DRYWALL.	550	ILHABELA	18,90	10.395,00
53	RESPIRADOR, PURIFICADOR DE AR DESCARTÁVEL, CAIXA C/30 UNIDADES	115	SRF	57,00	6.555,00
55	ROLO DE ESPUMA DE 09 CENTÍMETRO E COM CABO, COM 100% POLIÉSTER COM DENSIDADE 30 (KG/M³). RESISTENTE A SOLVENTES E DIÂMETRO DE 68 MM, MAIOR RETENÇÃO DE TINTA. INDICADO PARA SUPERFÍCIES LISAS, USADO EM TINTAS ESMALTE, VERNIZ, ACRÍLICA (PVA), RESISTENTE A SOLVENTES MINERAIS.	175	CASTOR	3,89	680,75
58	SELADOR PRIMER A BASE DE RESINOSO ACRÍLICO E ADITIVOS ESPECIAIS LATA DE 18 LITROS OU CAIXA 25KG, EM COR BASE PARA PROPORCIONAR TOTAL ADERÊNCIA E UNIFORMIZAR A ABSORÇÃO, AJUDANDO EM UM MENOR CONSUMO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO COMO TEXTURA E GRAFIATO. AS CORES E CÓDIGO DAS CORES EM CONFORMIDADE COM A COR SOLICITADA NO GRAFIATTO E TEXTURA. CIACOLLOR, VISOCRIL, FUTURA OU SIMILARES.	60	R E V - COLLOR	80,90	4.854,00
60	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA GAIOLA 23CM	150	ATLAS	9,99	1.498,50
61	THINNER DE USO GERAL CONTENDO 5 LITROS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SOLVENTES AROMÁTICOS, ÁLCOOIS, ÉSTERES E ÉTERES GLICÓLICOS ISENTOS DE BENZENO E SOLVENTES CLORADOS.	170	BRASILUX	60,90	10.353,00



66	VERNIZ PREMIUM GALÃO DE 3,600 LITROS, TRIPLO FILTRO SOLAR, COM ACABAMENTO BRILHANTE. POSSUI ALTA PROTEÇÃO AOS RAIOS SOLARES, AÇÃO REPELENTE À ÁGUA E AÇÃO CONTRA FUNGOS, PROTEGENDO A MADEIRA CONTRA O ENVELHECIMENTO PRECOCE, O DESBOTAMENTO E A DETERIORAÇÃO. É RESISTENTE À ÁGUA, UMIDADE E TRÁFEGO DE PESSOAS. DEVE SER APLICADO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA. PRODUTO DE ACABAMENTO QUE PODE SER UTILIZADO TANTO PARA INTERIOR COMO PARA EXTERIOR. IDEAL PARA PINTURA DE: DECKS, PORTAS, JANELAS, BATENTES E BEIRAS. RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 110 METROS QUADRADOS POR DEMÃO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR Á CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIANS.	220	BRASILUX	118,00	25.960,00
67	GRAFFIATO PREMIUM RISCADO MALHA 14, LATA OU CAIXA COM NO MÍNIMO 25 QUILOS, PARA USO INTERNO E EXTERNO, CORES DIVERSAS, COM RESINA ACRÍLICA, PROPORCIONANDO A HIDRO REPELÊNCIA, COM CORES DIVERSAS, CONFORME A SOLICITAÇÃO DESEJADA, GRÃOS DE QUARTZO NA GROSSURA CONFORME SOLICITADO. DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR Á CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIANS.	220	R E V - COLLOR	79,00	17.380,00
69	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA/SINALIZAÇÃO, CORES VARIADAS, BRILHANTE RESISTENTE À ABRAÇÃO E INTEMPÉRIES, APLICAÇÃO ROLO, PINCEL E PISTOLA, UTILIZADA NA MARCAÇÃO DE FAIXAS EM PISO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO. BASE SOLVENTE, LATA 18 LITROS. RENDIMENTO MÍNIMO DE 30M <sup>2</sup> POR DEMÃO.	107	RIOCRIOL	320,00	34.240,00

**VALOR TOTAL R\$** **245.100,80**

**Empresa: L.C.P ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA**

Item	Especificação dos materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
16	FITA ZEBRADA, 200M, PRETO/AMARELO	155	PLASTCOR	13,00	2.015,00
54	ROLO DE 23CM COM PELE DE CARNEIRO DE 22MM DE ALTURA SEM CABO, PARA MAIOR RETENÇÃO DE TINTA. ALTO RENDIMENTO NAS PINTURAS EM ÁREAS SEMI-RUGOSAS. INDICADO PARA TINTAS LÁTEX, ACRÍLICA, PVA, ÓLEO E ESMALTE EM SUPERFÍCIES RUGOSAS E SEMI-RUGOSAS	180	ROMA	22,00	3.960,00

**VALOR TOTAL R\$** **5.975,00**

**Empresa: JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - ME**

Item	Especificação dos materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
------	-----------------------------	--------	-------	----------	--------------

7	DESEMPENADEIRA 12X29 CENTÍMETROS, CHAPA DE AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO, FIXADO COM 3 REBITES, INDICADAS PARA ARGAMASSA, MASSA CORRIDA E TEXTURAS, RESISTENTE A OXIDACAO.	19	COMPEL	24,70	469,30
8	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 18X30 CM	20	COMPEL	11,36	227,20
9	DESEMPENADEIRA PARA GRAFIATO TAMANHO GRANDE 27 CM X 14 CM	55	ROMA	13,99	769,45
36	O ROLO PARA PINTURA COM LÃ ANTI-GOTA COM 09 CENTÍMETRO DE COMPRIMENTO E COM CABO, PRODUZIDO EM POLIAMIDA POSSUI SUPERIOR CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA, E REDUZ O RESPINGAMENTO. MANTA COM 10MM DE ALTURA, IDEAL PARA FINO ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES LISAS. MANTA COM A TECNOLOGIA ANTIGOTA. USADO EM TINTAS ACRÍLICA, LÁTEX E ESMALTE.	110	COMPEL	4,21	463,10
37	O ROLO PARA PINTURA COM LÃ ANTI-GOTA COM 15 CENTÍMETRO DE COMPRIMENTO E COM CABO, PRODUZIDO EM POLIAMIDA POSSUI SUPERIOR CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA, E REDUZ O RESPINGAMENTO. MANTA COM 10MM DE ALTURA, IDEAL PARA FINO ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES LISAS. MANTA COM A TECNOLOGIA ANTIGOTA. USADO EM TINTAS ACRÍLICA, LÁTEX E ESMALTE.	95	COMPEL	5,66	537,70
40	PINCEL TRINCHA DE 2" POLEGADA, MULTIUSO QUE POSSA SER USADO EM TINTA LÁTEX, ESMALTE SINTÉTICO, VERNIZ E TINTA A ÓLEO.	155	COMPEL	4,40	682,00
48	PROLONGADOR TELESCOPICO PARA ROLO DE PINTURAS, EM ESTRUTURA DE CHAPA METÁLICA REVESTIDA, EXTENSÍVEL E AJUSTÁVEL ATÉ 5 METROS. UTILIZADO PARA MAIOR ALCANCE COM GARFOS DE PINTURA COM ROSCA EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO.	14	COMPEL	90,00	1.260,00
56	ROLO DE ESPUMA DE 23 CENTÍMETRO, COM 100% POLIÉSTER COM DENSIDADE 30 (KG/M³). RESISTENTE A SOLVENTES E DIÂMETRO DE 68 MM, MAIOR RETENÇÃO DE TINTA. INDICADO PARA SUPERFÍCIES LISAS, USADO EM TINTAS ESMALTE, VERNIZ, ACRÍLICA PVA, RESISTENTE A SOLVENTES MINERAIS.	80	COMPEL	8,00	640,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>5.048,75</b>
<b>EMPRESA: FORTECRYLL TINTAS LTDA</b>					





Item	Especificação dos materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
35	MICROESFERA DE VIDRO TIPO IIA/ EMBALAGEM COM 25KG USADA PARA SITUAÇÕES QUE REQUEREM DESTAQUE DE INCIDÊNCIA DE LUZ E MAIOR DURABILIDADE DE PINTURA.	10	POLYQUIM	328,00	3.280,00
59	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, EMBALAGEM CONTENDO 18L	50	VIA FORTE	313,00	15.650,00
63	TINTA LÁTEX LATA DE 18 LITROS, ACRÍLICO FOSCO PREMIUM, CORES DIVERSAS, COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 300 METROS QUADRADOS POR DEMÃO, PARA USO EM REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURA, CONCRETO, FIBROCIMENTO, MASSA CORRIDA E GESSO, COM BAIXO ODOR, INDICADO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIANS.	177	F O R T E - CRYLL	304,00	53.808,00
64	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA/ SINALIZAÇÃO, CORES VARIADAS, BRILHANTE RESISTENTE À ABRAÇÃO E INTEMPÉRIES, APLICAÇÃO ROLO, PINCEL E PISTOLA, UTILIZADA NA MARCAÇÃO DE FAIXAS EM PISO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO. BASE SOLVENTE, LATA 18 LITROS. RENDIMENTO MÍNIMO DE 30M <sup>2</sup> POR DEMÃO.	323	VIA FORTE	319,90	103.327,70
65	TINTA PARA PISO PREMIUM, LATA DE 18 LITROS, CORES DIVERSAS, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 350 METROS QUADRADO POR DEMÃO, PARA PISOS CIMENTADOS, INDICADA PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÃO DE GARAGENS, PISOS COMERCIAIS, ÁREAS DE RECREAÇÃO E ETC. COM MAIOR COBERTURA E RESISTÊNCIA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIANS.	225	F O R T E - CRYLL	228,00	51.300,00
68	TINTA LÁTEX LATA DE 18 LITROS, ACRÍLICO FOSCO PREMIUM, CORES DIVERSAS, COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 300 METROS QUADRADOS POR DEMÃO, PARA USO EM REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURA, CONCRETO, FIBROCIMENTO, MASSA CORRIDA E GESSO, COM BAIXO ODOR, INDICADO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIANS.	58	F O R T E - CRYLL	304,00	17.632,00

70	TINTA PARA PISO PREMIUM, LATA DE 18 LITROS, CORES DIVERSAS, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 350 METROS QUADRADO POR DEMÃO, PARA PISOS CIMENTADOS, INDICADA PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÃO DE GARAGENS, PISOS COMERCIAIS, ÁREAS DE RECREAÇÃO E ETC. COM MAIOR COBERTURA E RESISTÊNCIA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIANS.	75	F O R T E - CRYLL	228,00	17.100,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>					<b>262.097,70</b>
<b>EMPRESA: RT COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação dos materiais</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total RS</b>
11	ESCADA ARTICULADA EM ALUMINIO 4X4 COM 16 GRAUS SUPORTANDO CARGA DE NO MINIMO 150 KILOS	1	ROMA	854,00	854,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>					<b>854,00</b>
<b>EMPRESA: THAMARA DE SOUZA BARBOSA LTDA</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação dos materiais</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total RS</b>
12	ESMALTE SINTÉTICO PARA METAIS E MADEIRAS, 3,600LITROS, CORES DIVERSAS, INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES INTERNAS OU EXTERNAS DE MADEIRAS OU METAIS FERROSOS, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIANS.	225	RIOLUX	70,00	15.750,00
18	GRAFFIATO PREMIUM RISCADO MALHA 14, LATA OU CAIXA COM NO MÍNIMO 25 QUILOS, PARA USO INTERNO E EXTERNO, CORES DIVERSAS, COM RESINA ACRÍLICA, PROPORCIONANDO A HIDRO REPELÊNCIA, COM CORES DIVERSAS, CONFORME A SOLICITAÇÃO DESEJADA, GRÃOS DE QUARTZO NA GROSSURA CONFORME SOLICITADO. DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIANS.	660	RIOCRIL	70,00	46.200,00
24	LIXA FERRO - N 120	460	3M	1,80	828,00
25	LIXA FERRO - N 36	360	3M	1,90	684,00



33	MASSA ACRÍLICA, LATA COM NO MÍNIMO 5,5 KILOS OU 3,600 LITROS, É INDICADA PARA UNIFORMIZAR, NIVELAR E CORRIGIR IMPERFEIÇÕES EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS. COM ALTO PODER DE PREENCHIMENTO, ÓTIMA ADERÊNCIA, É FÁCIL DE LIXAR E APLICAR, ALÉM DE POSSUIR SECAGEM RÁPIDA, ELEVADA CONSISTÊNCIA, RESISTÊNCIA À INTEMPÉRIE. DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS	100	RIOCRIL	23,70	2.370,00
52	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE PARA PISO INCOLOR ALTO BRILHO DE 18 LITROS, PRODUTO INDICADO PARA SUPERFÍCIES DE PEDRAS NATURAIS COMO: ARDÓSIA, PEDRA MINEIRA, SÃO TOMÉ, PEDRA GOIANA, CONCRETO APARENTE, TELHAS CERÂMICAS E CIMENTO AMIANTO, TIJOLOS À VISTA E PISOS CIMENTADOS, CHURRASQUEIRAS ENTRE OUTRAS SUPERFÍCIES EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS.	83,00	RIOTELHA	249,00	20.667,00
57	SELADOR ACRILICO 18 LITROS ALTO RENDIMENTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS	160	RIOLAR	89,00	14.240,00
62	TINTA ESMALTE SINTÉTICO METÁLICO GALÃO 3,6 LITROS, CORES DIVERSAS LINHA METÁLICO, USADO EM MADEIRAS E METAIS. DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS	205	RIOLUX	114,00	23.370,00
<b>Valor Total R\$</b>					<b>124.109,00</b>
<b>VALOR TOTAL GERAL R\$</b>					<b>644.318,25</b>

### CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023, a saber.**

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observados quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n° 003/2023, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 003/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

### CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.



#### **CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA**

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 003/2023, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazo proposto e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos materiais, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

#### **CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO**

O gerenciamento deste instrumento será da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos materiais objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados;

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

**Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços**, os servidores nomeados pela portaria conjunta SE-GAF/GABIP nº 018/2023.

#### **CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

## CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovida negociação com os fornecedores/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados o fornecedor poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

## CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

**A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).**

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agência e do banco.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço dos materiais e o nome do fornecedor.



Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos materiais.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar a entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar os materiais no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos materiais, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

#### **CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a





administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias: 10 - Departamento de Infraestrutura, 6 - Secretaria de Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 10 - Departamento de Infraestrutura, Projeto de Atividade 2083, Fonte 0, Fundersul e Fepe. 1 - Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 2069, 2077 e 2082, Fonte 02, 14 e 31. 16 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura, 8 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, 1 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, Projeto de Atividade 2.051, Fonte 0. 1 - Fundo Municipal de Assistência Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social Habitação e Cidadania, 26 - Fundo Municipal de Investimento Social, Projeto de Atividade 2012. Fonte 81. 1 - Fundo Municipal de Assistência Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social Habitação e Cidadania, 24 - Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto de Atividade 2061. Fonte 0. 13 - Departamento de Educação, 7 - Secretaria Municipal de Educação, Projeto de Atividade 1017, 2029, 2036, 2037, 2038, 2039 e 2041, Fonte 01, 15 e 19. 105 - Agencia Municipal de Trânsito, 2 - Executivo, 6 - Agência Municipal de Trânsito, Projeto de Atividade 2003, Fonte 0. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**E as dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.**

### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

Cabe ao município de Deodópolis a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

Advertência por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos materiais;

VI - Encaminhar a Procuradoria Jurídica do município a preposição de aplicação das seguintes sanções;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea “b” do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a” e “b”, sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodópolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará



também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI, será de competência exclusiva do Secretário participante da ata, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido aos fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS**

- Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

- Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis / MS, 31 de janeiro de 2023.

---

#### **Reginaldo Macário**

P/Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Contratante/ Ordenador de Despesas

---

#### **Célio Roberto Campos**

P/Secretaria Municipal de Esporte  
Contratante/ Ordenador de Despesas

---

#### **Kadmo Carriço Correa**

P/Secretaria Municipal de Saúde  
Contratante/ Ordenador de Despesas

---

#### **Márcia Cristina da Silva**

P/Secretaria Municipal de A. Social  
Contratante/ Ordenador de Despesas



---

**Adriano Araújo Pimentel**  
P/Secretaria Municipal de Educação  
Contratante/ Ordenador de Despesas

---

**Marlei Mendes Aparício Moreira dos Santos**  
P/Agência Municipal de Trânsito  
Contratante/ Ordenador de Despesas

**EMPRESAS DETENTORAS:**

Representantes:

---

Nome: **Andreia Pardini Prior**  
CPF: 968.916.291-87  
RG: 28.339.392-0 SSP/MS  
Empresa: **ANDREIA PARDINI PRIOR- ME**

---

Nome: **André Laerte Marciano**  
CPF: 608.024.131-53  
RG: 368.261 SSP/MS  
Empresa: **MADEIREIRA MELHORA DA MATA LTDA - EPP**

---

Nome: **Larissa Campoana Pagnoncelli**  
CPF: 053.827.941-97  
RG: 1723694 SSP/MS  
Empresa: **L.C.P ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA**

---

Nome: **Josiane Azevedo Barthimann**  
CPF: 013.289.331-21  
RG: 1455316 SSP/MS  
Empresa: **JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - ME**

---

Nome: **Jacqueline Mioranza**  
CPF: 057.868.149-80



RG: 5.345.683-9 SSP/PR  
Empresa: **FORTECRYLL TINTAS LTDA - ME**

Nome: **Renan Augusto Teixeira**  
CPF: 045.462.731-93  
RG: 001.736.881 SEJUSP/MS  
Empresa: **RT COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Nome: **Thamara de Souza Barbosa**  
CPF: 011.997.681-11  
RG: 1378011SSP/MS  
Empresa: **THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI - ME**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

**O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001-41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 -000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo **Sr. Adriano Araújo Pimentel**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado a Rua Guerino Marques ,nº 349, Bairro Centro, na cidade de Deodópolis-MS, portador do RG nº 001.798.823 SSP/MS, CPF nº 191.534.478-90, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLAR**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2023 - RP**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 010/2023**.

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:**

**Empresa: FABRÍCIO DOURADO DA SILVA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.496.063/0001-02, com sede na Rua João Carlos Loureiro Xavier (Proj. B), nº 04, Res. Lago Azul, CEP 79.290-00, na cidade Bonito/MS, neste ato representado pelo **Sr. Fabrício Dourado da Silva**, profissão comerciante, brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG nº 001205007 SSP/MS e do CPF/MF nº 932.634.491-68, residente e domiciliado na Rua Monte Alegre, nº4645, Jardim/Bairro Paulista, CEP: 79.833-120, na cidade de Dourados/MS.

**Empresa: MTH COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.028.653/001-02, com sede na Rua Majorico Lima nº 248, Casa 01, Vilas Boas, CEP 79.051-070, na cidade Campo Grande/MS, neste ato representado pelo **Sr. Matheus Delano De Angelo Mendonça**, profissão contador, brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG nº 1751486 SSP/MS e do CPF/MF nº 050.889.901-03, residente e domiciliado na Rua Majorico Lima nº 248, Casa 01, Jardim/Bairro Vilas Boas, CEP 79.051-070, na cidade Campo Grande/MS.

**DO REGISTRO:** Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de **Kits de Materiais Escolar** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para eventual e futura **aquisição de Kits de Materiais Escolar personalizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, conforme itens, especificações e quantias e valores abaixo relacionados:

Empresa: <b>FABRÍCIO DOURADO DA SILVA- ME</b>				
Item	Especificação dos materiais	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
1	<p><b>KIT MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PERSONALIZADO CONTENDO:</b></p> <p><b>I- 01 UND DE APONTADOR</b> COM RESERVATÓRIO - PARA LÁPIS CONVENCIONAL, COMPOSTO POR DUAS PARTES: APONTADOR E DEPOSITO. APONTADOR PLÁSTICO, COLORIDO, CONTENDO UM FURO CÔNICO, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO QUE GARANTA APONTABILIDADE. POSSUIR AJUSTE ADEQUADO (SEM FOLGA) ENTRE APONTADOR E O DEPOSITO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 18X23X44 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p><b>II- 02 UND DE BORRACHA BRANCA</b> - FLEXÍVEL, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, ÓLEO, PIGMENTO BRANCO. A BORRACHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES. MEDIDAS MÍNIMAS DE 33X22X7 MM. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p><b>III- 01 UND DE CADERNO DE DESENHO</b> UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA COM ESPIRAL EM ARAME NYLON 1.00MM NA COR PRETA, COM 96 FOLHAS:O MIOLO DEVE SER SEM IMPRESSÃO E SEM SEDA, MEDIDA MÍNIMA DE 275 X 200 MM, EM PAPEL OFFSET BRANCO 63 G/M²; CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL CARTÃO 1.3MM (780GM²), IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM 4 CORES, A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O REVESTIMENTO DA CAPA E CONTRA CAPA DEVERÁ SER EM PAPEL COUCHÊ 115GM² E O ESPELHO DEVERÁ SER EM PAPEL AP 120GM² (SEM IMPRESSÃO).</p> <p><b>IV- 01 UND DE CADERNO BROCHURA</b> UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COSTURADO COM 96 FOLHAS - MEDIDA MÍNIMA DA CAPA 200MMX275MM - MIOLO EM PAPEL OFFSET GRAMATURA 56 G/M²; CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO 1.3MM (780GM²) E O REVESTIMENTO DA CAPA E CONTRA CAPA DEVE SER EM PAPEL COUCHÊ 115GM², IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM 4 CORES, COM APLICAÇÃO DE BOPP BRILHO. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</p> <p><b>V- 01 CAIXA DE GIZ DE CERA</b> COM 12 CORES - CONFECCIONADO EM PARAFINA, PIGMENTOS E CARGA INERTE, FORMATO ANATÔMICO, ATÓXICOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 9 MM DE DIÂMETRO E 95 MM DE ALTURA, ACONDICIONADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p><b>VI- 01 JOGO DE LÁPIS DE COR</b> CONTENDO 12 CORES - FORMATO SEXTAVADO, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS E MADEIRA, COM ALTA CONCENTRAÇÃO, CORES VIVAS E INTENSAS, FÁCIL DE APONTAR, MINA CENTRALIZADA QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRAS E MELHOR DESEMPENHO, CORPO CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, COLADOS PERFEITAMENTE EM SUAS METADES E APRESENTANDO RIGIDEZ NA FIXAÇÃO DO GRAFITE, CADA LÁPIS DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA, COMPOSIÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. CORES OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 175MM, DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 MM E MÁXIMO DE 8 MM, DIÂMETRO MÍNIMO DA MINA: 3 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p><b>VII- 02 UND LÁPIS PRETO Nº 2 B</b> SEXTAVADO - DE MADEIRA REFLORESTADA, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 170 MM DE COMPRIMENTO POR 6,5 MM DE DIÂMETRO, CILÍNDRICO COM MINA GRAFITE COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE DIÂMETRO, MACIO E RESISTENTE, SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR, POSSUIR SISTEMA QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA AO LÁPIS. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO FSC OU CERFLOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p><b>VIII- 01 UND ESTOJO - RETANGULAR</b>, DIMENSÕES DE 210MM (LARGURA) X 60MM (ALTURA) X 35MM (PROFUNDIDADE), ESPESSURA APROXIMADA DE 0,35MM, INJETADO EM POLIPROPILENO (PP), SUPERFÍCIE LISA, SEM FORMAS PONTIAGUDAS OU BORDAS CORTANTES, POSSUINDO ESPAÇO PARA O COMPARTIMENTO PARA GUARDA DE MATERIAIS ESCOLAR TIPO, CANETA, LÁPIS, APONTADOR, CLIPS, COMPASSO, GIZ DE CERA, ETC. O CORPO DO MATERIAL DEVERÁ POSSUIR FORRO EM PVC, FILM PVC, VERNIZ FREE FTALATO, FABRICADO EM SOLDA ELETRONICA, ESTOJO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COMPOSIÇÃO PVC CRISTAL E POLIESTER, POSSUINDO O SELO INMETRO E REGISTRO OCP 0006. O ESTOJO DEVERÁ SER PERSONALIZADO COM ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</p> <p><b>IX- 01 CAIXA EM PAPELÃO</b> COMPOSTA POR TAMPAS E FUNDO, MEDINDO 386X300X60 PERSONALIZADA COM ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</p>	350,00	68,50	23.975,00



2	<p><b>KIT MATERIAL ESCOLAR ENS. FUND. 1º AO 2º ANO PERSONALIZADO CONTENDO:</b></p> <p><b>I- 01 UND DE APONTADOR</b> COM RESERVATÓRIO - PARA LÁPIS CONVENCIONAL, COMPOSTO POR DUAS PARTES: APONTADOR E DEPOSITO. APONTADOR PLÁSTICO, COLORIDO, CONTENDO UM FURO CÔNICO, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO QUE GARANTA APONTABILIDADE. POSSUIR AJUSTE ADEQUADO (SEM FOLGA) ENTRE APONTADOR E O DEPOSITO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 18X23X44 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p><b>II- 02 UND DE BORRACHA BRANCA</b> - FLEXÍVEL, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, ÓLEO, PIGMENTO BRANCO. A BORRACHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES. MEDIDAS MÍNIMAS DE 33X22X7 MM. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p><b>III- 04 UND DE CADERNO BROCHURA</b> UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COSTURADO COM 96 FOLHAS - MEDIDA MÍNIMA DA CAPA 200MMX275MM - MIOLO EM PAPEL OFFSET GRAMATURA 56 G/M²; CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO 1.3MM (780GM²) E O REVESTIMENTO DA CAPA E CONTRA CAPA DEVE SER EM PAPEL COUCHÊ 115GM², IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM 4 CORES, COM APLICAÇÃO DE BOPP BRILHO. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</p> <p><b>IV - 01 UND DE CADERNO DE DESENHO</b> UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA COM ESPIRAL EM ARAME NYLON 1.00MM NA COR PRETA, COM 96 FOLHAS: O MIOLO DEVE SER SEM IMPRESSÃO E SEM SEDA, MEDIDA MÍNIMA DE 275 X 200 MM, EM PAPEL OFFSET BRANCO 63 G/M²; CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL CARTÃO 1.3MM (780GM²), IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM 4 CORES, A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O REVESTIMENTO DA CAPA E CONTRA CAPA DEVERÁ SER EM PAPEL COUCHÊ 115GM² E O ESPELHO DEVERÁ SER EM PAPEL AP 120GM² (SEM IMPRESSÃO).</p> <p><b>V- 01 CADERNO DE BROCHURA CALIGRAFIA</b> HORIZONTAL CAPA DURA COSTURADO COM 96 FOLHAS - MIOLO EM PAPEL OFFSET GRAMATURA 56 G/M²; CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO 1.3MM (780GM²) E O REVESTIMENTO DA CAPA E CONTRA CAPA DEVE SER EM PAPEL COUCHÊ 115GM², IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM 4 CORES, COM APLICAÇÃO DE BOPP BRILHO. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</p> <p><b>VI- 01 CAIXA DE GIZ DE CERA</b> COM 12 CORES - CONFECCIONADO EM PARAFINA, PIGMENTOS E CARGA INERTE, FORMATO ANATÔMICO, ATÓXICOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 9 MM DE DIÂMETRO E 95 MM DE ALTURA, ACONDICIONADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p><b>VII- 01 JOGO DE LÁPIS DE COR</b> CONTENDO 12 CORES - FORMATO SEXTAVADO, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS E MADEIRA, COM ALTA CONCENTRAÇÃO, CORES VIVAS E INTENSAS, FÁCIL DE APONTAR, MINA CENTRALIZADA QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRAS E MELHOR DESEMPENHO, CORPO CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, COLADOS PERFEITAMENTE EM SUAS METADES E APRESENTANDO RIGIDEZ NA FIXAÇÃO. DO GRAFITE, CADA LÁPIS DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA, COMPOSIÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. CORES OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 175 MM, DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 MM E MÁXIMO DE 8 MM, DIÂMETRO MÍNIMO DA MINA: 3 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p><b>VIII- 02 UND LÁPIS PRETO Nº 2 B</b> SEXTAVADO - DE MADEIRA REFLORESTADA, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 170 MM DE COMPRIMENTO POR 6,5 MM DE DIÂMETRO, CILÍNDRICO COM MINA GRAFITE COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE DIÂMETRO, MACIO E RESISTENTE, SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR, POSSUIR SISTEMA QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTENCIA AO LÁPIS. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO FSC OU CERFLOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p><b>IX- 01 UND DE RÉGUA PLÁSTICA</b> - EM POLIESTIRENO CRISTAL, SEM DEFORMIDADE OU REBARBAS; ESCALA DE GRADUAÇÃO EM MM E CM, LEGÍVEL E SEM FALHAS, IMPRESSA ATRAVÉS DE PROCESSO DE TAMPOGRAFIA; DIMENSÕES MÍNIMAS: ESPESSURA MAIOR 3,0 MM E 0,7 MM NA PONTA DO CHANFRO, 310 MM DE COMPRIMENTO TOTAL E 35 MM DE LARGURA. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p><b>X- 01 UND ESTOJO</b> - RETANGULAR, DIMENSÕES DE 210MM (LARGURA) X 60MM (ALTURA) X 35MM (PROFUNDIDADE), ESPESSURA APROXIMADA DE 0,35MM, INJETADO EM POLIPROPILENO (PP), SUPERFÍCIE LISA, SEM FORMAS PONTIAGUDAS OU BORDAS CORTANTES, POSSUINDO ESPAÇO PARA O COMPARTI</p>	410,00	128,90	52.849,00
---	--	--------	--------	-----------





3	<p><b>KIT MATERIAL ESCOLAR ENS. FUND. 3º AO 5º ANO PERSONALIZADO CONTENDO:</b></p> <p><b>I - 01 UND DE APONTADOR</b> COM RESERVATÓRIO - PARA LÁPIS CONVENCIONAL, COMPOSTO POR DUAS PARTES: APONTADOR E DEPOSITO. APONTADOR PLÁSTICO, COLORIDO, CONTENDO UM FURO CÔNICO, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO QUE GARANTA APONTABILIDADE. POSSUIR AJUSTE ADEQUADO (SEM FOLGA) ENTRE APONTADOR E O DEPOSITO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 18X23X44 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p><b>II - 02 UND DE BORRACHA BRANCA</b> - FLEXÍVEL, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, ÓLEO, PIGMENTO BRANCO. A BORRACHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES. MEDIDAS MÍNIMAS DE 33X22X7 MM. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p><b>III- 01 UND DE CADERNO DE DESENHO</b> UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA COM ESPIRAL EM ARAME NYLON 1.00MM NA COR PRETA, COM 96 FOLHAS: O MIOLO DEVE SER SEM IMPRESSÃO E SEM SEDA, MEDIDA MÍNIMA DE 275 X 200 MM, EM PAPEL OFFSET BRANCO 63 G/M²; CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL CARTÃO 1.3MM (780GM²), IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM 4 CORES, A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O REVESTIMENTO DA CAPA E CONTRA CAPA DEVERÁ SER EM PAPEL COUCHÊ 115GM² E O ESPELHO DEVERÁ SER EM PAPEL AP 120GM² (SEM IMPRESSÃO).</p> <p><b>IV - 02 UND CADERNO UNIVERSITÁRIO</b> CAPA DURA, COM ESPIRAL EM ARAME NYLON 1.20MM NA COR PRETA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS: MIOLO EM PAPEL OFFSET 56GM², NO FORMATO 200 X 275 MM, COM 10 FOLHAS SEPARATÓRIA DE MATÉRIA EM PAPEL 70GM²; CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO 1.3MM (780 GM²), REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÊ 115GM², IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM 4 CORES, COM APLICAÇÃO DE BOPP BRILHO; A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</p> <p><b>V- 01 CADERNO DE BROCHURA CALIGRAFIA</b> HORIZONTAL CAPA DURA COSTURADO COM 96 FOLHAS - MIOLO EM PAPEL OFFSET GRAMATURA 56 G/M²; CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO 1.3MM (780GM²) E O REVESTIMENTO DA CAPA E CONTRA CAPA DEVE SER EM PAPEL COUCHÊ 115GM², IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM 4 CORES, COM APLICAÇÃO DE BOPP BRILHO. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</p> <p><b>VI- 01 CAIXA DE GIZ DE CERA</b> COM 12 CORES - CONFECCIONADO EM PARAFINA, PIGMENTOS E CARGA INERTE, FORMATO ANATÔMICO, ATÓXICOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 9 MM DE DIÂMETRO E 95 MM DE ALTURA, ACONDICIONADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p><b>VII- 02 UND DE CANETA ESFEROGRÁFICA</b> - PONTA MÉDIA, ESFERA DE 1,0 MM, TINTA COR AZUL, COM IDENTIFICAÇÃO DA COR NA ESTRUTURA DA CANETA (COM TAMP A E TAMPINHA NA COR DA TINTA). CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, TAMP A REMOVÍVEL COM SISTEMA “ANTIASFIXIANTE”, DESOBSSTRUINDO E HASTE PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. COM RESPIRO NA LATERAL DO CORPO. COMPOSIÇÃO: ESFERA DE TUNGSTÊNIO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p><b>VIII- 01 UND DE CANETA ESFEROGRÁFICA</b> - PONTA MÉDIA, ESFERA DE 1,0 MM, TINTA COR PRETA, COM IDENTIFICAÇÃO DA COR NA ESTRUTURA DA CANETA (COM TAMP A E TAMPINHA NA COR DA TINTA). CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, TAMP A REMOVÍVEL COM SISTEMA “ANTIASFIXIANTE”, DESOBSSTRUINDO E HASTE PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. COM RESPIRO NA LATERAL DO CORPO. COMPOSIÇÃO: ESFERA DE TUNGSTÊNIO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p><b>IX- 01 UND DE CANETA ESFEROGRÁFICA</b> - PONTA MÉDIA, ESFERA DE 1,0 MM, TINTA COR VERMELHA, COM IDENTIFICAÇÃO DA COR NA ESTRUTURA DA CANETA (COM TAMP A E TAMPINHA NA COR DA TINTA). CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, TAMP A REMOVÍVEL COM SISTEMA “ANTIASFIXIANTE”, DESOBSSTRUINDO E HASTE PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. COM RESPIRO NA LATERAL DO CORPO. COMPOSIÇÃO: ESFERA DE TUNGSTÊNIO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p><b>X - 01 UND DE ESQUADRO 45° 21CM</b> - ESQUADRO EM POLIESTIRENO, COM ESCALA GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, GARANTINDO ALTA PRECISÃO, MICRO RESSALTOS NA FACE QUE ENTRA EM CONTATO COM O PAPEL PARA EVITAR O DESGASTE DA ESCALA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p><b>XI- 01 UND DE ESQUADRO DE 60°-EM 100% POLIESTIRENO</b> CRISTAL, SEM DEFORMIDADE OU REBARBAS; ESCALA DE GRADUAÇÃO EM MM E CM, LEGÍVEL E SEM FALHAS; IMPRESSA ATRAVÉS DE PROCESSO DE TAMPOGRAFIA; POSSUIR ESPESURA MAIOR 3</p>	430,00	147,95	63.618,50
<b>Valor Total R\$</b>				<b>140.442,50</b>
<b>Empresa: MTH COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI- EPP</b>				
Item	Especificação dos materiais	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
4	<b>KIT DE MATERIAL PERSONALIZADO PARA PROFESSOR COMPOSTO POR:</b> - 04 MARCADORES PERMANETES PARA ESCRITA EM QUADRO BRANCO, SENDO AS 4 CORES: 01 AZUL; 01 VERMELHO; 01 PRETO; 01 VERDE. CANETAS MODELO RECARREGÁVEL, COM ESCRITA PRECISA DE PONTA REDONDA DE 5 MM E TRAÇO DE 2 - 5 MM. 01 APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO; FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE; REFIL SUBSTITUÍVEL; DIMENSÕES: 15x6cm.	140,00	31,95	4.473,00



5	<p><b>KIT MATERIAL ESCOLAR PERSONALIZADO – EJA COMPOSTO POR:</b></p> <p><b>I - 01 UND CADERNO UNIVERSITÁRIO</b> CAPA DURA, COM ESPIRAL EM ARAME NYLON 1.20MM NA COR PRETA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS: MIOLO EM PAPEL OFFSET 56GM<sup>2</sup>, NO FORMATO 200 X 275 MM, COM 10 FOLHAS SEPARATÓRIA DE MATÉRIA EM PAPEL 70GM<sup>2</sup>; CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO 1.3MM (780 GM<sup>2</sup>), REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÊ 115GM<sup>2</sup>, IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM 4 CORES, COM APLICAÇÃO DE BOPP BRILHO; A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</p> <p><b>II - 01 CADERNO DE BROCHURA CALIGRAFIA</b> HORIZONTAL CAPA DURA COSTURADO COM 96 FOLHAS - MIOLO EM PAPEL OFFSET GRAMATURA 56 G/M<sup>2</sup>; CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO 1.3MM (780GM<sup>2</sup>) E O REVESTIMENTO DA CAPA E CONTRA CAPA DEVE SER EM PAPEL COUCHÊ 115GM<sup>2</sup>, IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM 4 CORES, COM APLICAÇÃO DE BOPP BRILHO. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</p> <p><b>III - 01 UND DE CADERNO DE DESENHO</b> UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA COM ESPIRAL EM ARAME NYLON 1.00MM NA COR PRETA, COM 96 FOLHAS : O MIOLO DEVE SER SEM IMPRESSÃO E SEM SEDA, MEDIDA MÍNIMA DE 275 X 200 MM, EM PAPEL OFFSET BRANCO 63 G/M<sup>2</sup>; CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL CARTÃO 1.3MM (780GM<sup>2</sup>), IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM 4 CORES, A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O REVESTIMENTO DA CAPA E CONTRA CAPA DEVERÁ SER EM PAPEL COUCHÊ 115GM<sup>2</sup> E O ESPELHO DEVERÁ SER EM PAPEL AP 120GM<sup>2</sup> (SEM IMPRESSÃO).</p> <p><b>IV - 02 UND LÁPIS PRETO Nº 2 B</b> SEXTAVADO - DE MADEIRA REFLORESTADA, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 170 MM DE COMPRIMENTO POR 6,5 MM DE DIÂMETRO, CILÍNDRICO COM MINA GRAFITE COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE DIÂMETRO, MACIO E RESISTENTE, SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR, POSSUIR SISTEMA QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTENCIA AO LÁPIS. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO FSC OU CERFLOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p><b>V - 01 JOGO DE LÁPIS DE COR</b> CONTENDO 12 CORES - FORMATO SEXTAVADO, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS E MADEIRA, COM ALTA CONCENTRAÇÃO, CORES VIVAS E INTENSAS, FÁCIL DE APONTAR, MINA CENTRALIZADA QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRAS E MELHOR DESEMPENHO, CORPO CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, COLADOS PERFEITAMENTE EM SUAS METADES E APRESENTANDO RIGIDEZ NA FIXAÇÃO DO GRAFITE, CADA LÁPIS DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA, COMPOSIÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. CORES OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 175 MM, DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 MM E MÁXIMO DE 8 MM, DIÂMETRO MÍNIMO DA MINA: 3 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p><b>VI - 02 UND DE BORRACHA BRANCA</b> - FLEXÍVEL, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, ÓLEO, PIGMENTO BRANCO. A BORRACHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES. MEDIDAS MÍNIMAS DE 33X22X7 MM. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p><b>VII - 01 UND DE APONTADOR</b> COM RESERVATÓRIO - PARA LÁPIS CONVENCIONAL, COMPOSTO POR DUAS PARTES: APONTADOR E DEPOSITO. APONTADOR PLÁSTICO, COLORIDO, CONTENDO UM FURO CÔNICO, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO QUE GARANTA APONTABILIDADE. POSSUIR AJUSTE ADEQUADO (SEM FOLGA) ENTRE APONTADOR E O DEPOSITO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 18X23X44 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p><b>VIII - 02 UND DE CANETA ESFEROGRÁFICA</b> - PONTA MÉDIA, ESFERA DE 1,0 MM, TINTA COR AZUL, COM IDENTIFICAÇÃO DA COR NA ESTRUTURA DA CANETA (COM TAMP A E TAMPINHA NA COR DA TINTA). CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, TAMP A REMOVÍVEL COM SISTEMA “ANTIASFIXIANTE”, DESOBSTRUINDO E HASTE PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. COM RESPIRO NA LATERAL DO CORPO. COMPOSIÇÃO: ESFERA DE TUNGSTÊNIO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p><b>IX - 01 UND DE CANETA ESFEROGRÁFICA</b> - PONTA MÉDIA, ESFERA DE 1,0 MM, TINTA COR</p>	100,00	86,90	8.690,00
<b>Valor Total R\$</b>	<b>13.163,00</b>			
<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>153.605,50</b>			

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023, a saber:**

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observados quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 004/2023, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 004/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

### **CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

### **CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA**

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 004/2023, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazo proposto e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos materiais, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

### **CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO**

O gerenciamento deste instrumento será da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos materiais objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados;

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;



**Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços**, os servidores nomeados pela portaria conjunta SE-GAF/GABIP nº 019/2023.

#### **CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

#### **CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovida negociação com os fornecedores/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados o fornecedor poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro - equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

#### **CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

**A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).**

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agência e do banco.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas



na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço dos materiais e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos materiais.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar a entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar os materiais no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos materiais, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

#### **CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;



Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias: 13 - Departamento de Educação, 7 - Secretaria Municipal de Educação, Projeto de Atividade 2034, 2037, 2039 e 2041, Fonte 01 e 19. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**E as dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.**

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

Cabe ao município de Deodápolis a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

Advertência por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos materiais;

VI - Encaminhar a Procuradoria Jurídica do município a preposição de aplicação das seguintes sanções;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea “b” do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a” e “b”, sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.





Documento assinado digitalmente

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI, será de competência exclusiva do Secretário participante da ata, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido aos fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS**

- Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

- Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis / MS, 02 de fevereiro de 2023.

-----  
**Adriano Araújo Pimentel**

P/Secretaria Municipal de Educação

Contratante/ Ordenador de Despesas

### **EMPRESAS DETENTORAS:**

Representantes:

-----  
Nome: **Fabício Dourado da Silva**

CPF: nº 932.634.491-68

RG: nº 001205007 SSP/MS

Empresa: **FABRÍCIO DOURADO DA SILVA – ME**

-----  
Nome: **Matheus Delano De Angelo Mendonça**

CPF: 050.889.901-03

RG: nº 1751486 SSP/MS

Empresa: **MTH COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI-EPP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 104/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022**

**PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e as empresas KAREN OLIVER UNIFORMES PROFIS- SIONAIS EIRELI, COMERCIAL MALLONE EIRELI, L.C.P ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA,**

**OBJETO:** O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para Aquisição futura de Materiais para Enxoval para atender o Projeto Mãe Gestante da Secretaria de A. Social do município, conforme os itens, especificações, quantias, marcas e valores abaixo relacionadas:

**PREÇOS:** Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

<b>Empresa: KAREN OLIVER UNIFORMES EIRELI</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação dos materiais</b>	<b>Quant</b>	<b>Marca/Fab</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total R\$</b>
08	CAMISETA DE BEBÊ LISA SEM DETALHES E COM MANGA CURTA MOLDANDO-SE AO CORPO DO BEBÊ (MASCULINO E FEMININO) TECIDO: MALHA CANELADA 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER. DISPONÍVEL NO TAMANHOS P, M E G, CORES VARIADAS.	100	kau	22,05	2.205,00
09	FIO DE ALTO RENDIMENTO PARA OVERLOCK, POLIESTER 100%, TEX :18, 70 GRAMAS, CORES BRANCA E PRETA	50	korefios	9,15	457,50
10	FITA DE CETIM COM DUAS FACES: 02 CM, CORES VARIADAS. PEÇA C/ 10 METROS.	30	Progresso	7,15	214,50
12	FRALDAS DE PANO CAIXA COM 5 FRALDAS NA COR BRANCO, COM BAINHA, 52 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, FORURA MÁXIMA, TECIDO DUPLO, ALTA ABSORÇÃO E MAIOR DURABILIDADE, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO.	100	Incomfral	37,95	3.795,00
15	MACACÃO CURTO DE MALHA PARA BEBÊ, TAM P, APROXIMADAMENTE 38 CM DE ALTURA POR 27CM DE CINTURA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO	100	Kau	24,15	2.415,00
20	TECIDO PIQUET GRÃO DE ARROZ/ FAVINHO/COLMEIA COR: BRANCO LARG 1,40MT 100% ALGODÃO	150	Alpina	44,00	6.600,00
21	TECIDOS TRICOLINE ESTAMPADO DE ALGODÃO, LARGURA DE 1,40 MT.	50	Cataguases	23,04	1.152,00
<b>Valor Total R\$</b>					<b>16.839,00</b>
<b>Empresa: COMERCIAL MALLONE EIRELI</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação dos materiais</b>	<b>Quant</b>	<b>Marca/Fab</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total R\$</b>
05	BANHEIRA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 25L PARA BEBÊS, CORES VARIADAS.	100	Tritec	49,40	4.940,00
06	BODY PARA BEBÊ 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS, TAMANHO P	100	Save Baby	21,50	2.150,00

07	BOLSA DE BEBÊ TAMANHO GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO 100% POLICLORETO DE VINILA, CORES VARIADAS, LISA, DIMENSÃO 43 X 30 X 13 CM	100	Mave Baby	70,00	7.000,00
16	MANTA BEBÊ MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER TAMANHO 0,75 MT X 1,00 MT.	100	Caricia	46,00	4.600,00
17	MIJÃO LISO COM PUNHO PÉ ABERTO, 100% ALGODÃO, TAM P, GÊNERO UNISSEX, CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36CM DE COMPRIMENTO E 23CM DE QUADRIL.	100	Baratinha	15,30	1.530,00
19	PAR DE MEIA 70% ALGODÃO 23% POLIAMIDA 2% ELASTAME PARA BEBÊ DE 0 A 6 MESES.	100	Meu Bebê	8,30	830,00
22	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ 100% ALGODÃO PARA BEBÊ 90 CM X 70 CM	100	Caricia	32,50	3.250,00
<b>Valor Total R\$</b>					<b>24.300,00</b>
<b>Empresa: L.C.P ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA</b>					
Item	Especificação dos materiais	Quant	Marca/Fab	V. Unit.	V. Total R\$
01	AGULHA PARA CROCHE 100% ALUMINIO, TAM 3MM	50	Singer	5,42	271,00
02	AGULHA PARA PONTO CRUZ, TAMANHO DE 24MM EM AÇO INOX.	50	Nacional	3,33	166,50
03	APLIQUE BORDADO TERMO COLANTE MEDINDO NO MINIMO 22,50X18,00 CM. MODELOS VARIADOS.	200	Bordados	5,69	1.138,00
04	APLIQUE BORDADO TERMO COLANTE MEDINDO NO MINIMO 8,50X9,5 CM. MODELOS VARIADOS.	200	Bordados	4,21	842,00
11	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO: HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO PACOTE COM 22 UNIDADES	300	Baby Roger	12,53	3.759,00
13	LINHA PARA COSTURA EM ALTA ROTAÇÃO TEX;29 1371 METROS 100% POLIESTER NA CORES BRANCO E PRETO.	50	Nacional	6,98	349,00
14	LINHA PARA CROCHÊ FINA, NOVELO COM 1000 MT, PESO DO PRODUTO APROX. 0,17 HG, CORES VARIADAS.	50	Coats	18,33	916,50



18	MOLETOM CONJUNTO DE BLUSA E CALÇA 100% ALGODÃO PARA BEBÊ, TAM P, CORES VARIADAS	100	LCP	67,39	6.739,00
<b>Valor Total R\$</b>					<b>14.181,00</b>
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>55.320,00</b>

**PRAZO:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Deodápolis / MS, 11 de agosto de 2022.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 102/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE e a empresa METARLUGICA E SERRALHERIA SÃO PAULO LTDA

**OBJETO:** O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para eventual e futura aquisição de Tubos de Aço Galvanizado, Telhas Metálicas e Cumeeira de Galvalume para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Saúde e Esporte do município, conforme os itens, especificações e quantias, marcas e valores abaixo relacionados

**PREÇOS:** Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

<b>Empresa: METARLUGICA E SERRALHERIA SAO PAULO LTDA</b>					
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Marca/Fabric.	V. Unit.	V. Total R\$
01	CUMEEIRA DE GALVALUME TRAPEZOIDAL 30X30	260	Metalúrgica São Paulo	55,00	14.300,00
02	TELHA METÁLICA DE AÇO GALVALUME TRAPÉZIO DE 25MM E 0,50MM DE ESPESSURA	3.207	Metalúrgica São Paulo	64,00	205.248,00
03	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2" (60,30MM DIAMETRO X 3,00 MM DE ESPESURA X 6 MTS DE COMPRIMENTO)	75	Metalúrgica São Paulo	617,00	46.275,00
04	TELHA METÁLICA DE AÇO GALVALUME TRAPÉZIO DE 25MM E 0,50MM DE ESPESSURA	1.069	Metalúrgica São Paulo	64,00	68.416,00
05	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2" (60,30MM DIAMETRO X 3,00 MM DE ESPESURA X 6 MTS DE COMPRIMENTO)	25	Metalúrgica São Paulo	617,00	15.425,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>349.664,00</b>

**PRAZO:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Deodápolis / MS, 19 de agosto de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

**PARTES:** Município de Deodápolis - MS e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOURADENSE DE ÁRBITROS- AEDA.

**DO OBJETO:** Contratação de Empresa para Realização de Serviço de Arbitragem de Futebol Amador de Campos, em Atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

**DO VALOR:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ 16.975,00 (dezesseis mil novecentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado digitalmente

**DA VIGÊNCIA:** A vigência desse contrato será de 05 (cinco) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

**DA DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária:** 08- Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, 08.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e Turismo, Projeto de Atividade 2.048 Fonte 500, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.

**ASSINAM: Célio Roberto Campos** - Pela Contratante e **Daniel Barbosa Silva** - Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de fevereiro de 2023.

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Adjudico** o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 015/2023 na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2023, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura **aquisição de Gêneros Alimentícios, Laticínios e Frios para atendimento da Secretaria**

**Municipal de Educação**, em favor das empresas:

**BA MARQUES LTDA - ME**, localizada na R. Barnabé Francisco da Silva, nº 325, Bairro Itaporã, CEP: 79.740-000, Ivinhema – MS; CNPJ/MF 15.310.799/0001-90; nos itens: 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93 e 95; totalizando o valor de R\$ 192.058,35 (cento e noventa e dois mil cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

**LUCIVANIA DA SILVA SANTOS - MEI**, localizada na Av. Jacinto Honório Leite, nº 470, Distrito de Lagoa Bonita, CEP: 79.792-000, Deodápolis – MS; CNPJ/MF 37.248.067/0001-50; nos itens: 22, 53, 78 e 79; totalizando o valor de R\$ 39.878,50 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

**MUSSURY & ARAUJO TDA**, localizada na Rua Ponta Porã, nº 6671, Bairro Jardim Guanabara, CEP: 79.833-160, Dourados – MS; CNPJ/MF 35.962.041/0001-43 nos itens: 03, 06, 11, 21, 29, 45, 46, 54, 56, 57, 68, 70, 73, 81, 82, 91 e 94 totalizando o valor de R\$ 76.805,90 (setenta e seis mil oitocentos e cinco reais e noventa centavos).

**CRISTIANE CARLA DE BACCO**, localizada na Av. Genário da Costa Matos, nº 689, Centro, CEP: 79.790-000, Deodápolis – MS; CNPJ/MF 45.338.468/0001-29; nos itens: 28 e 59; totalizando o valor de R\$ 56.144,00 (cinquenta e seis mil cento e quarenta e quatro reais).

Deodápolis - MS, 16 de fevereiro de 2023.

JEAN MARTINS SOBRAL  
Pregoeiro - Decreto nº 86/2022

**Homologo** o procedimento licitatório, proferido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente ao Processo Licitatório nº 007/2023, Pregão Presencial nº 002/2023, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura **aquisição de Gêneros Alimentícios, Laticí-**

**nios e Frios para atendimento da Secretaria Municipal de Educação**, nos itens e valores acima descritos.

Deodápolis - MS, 16 de fevereiro de 2023.

VALDIR LUIZ SARTOR  
Prefeito Municipal